



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE**

LEI Nº 650, DE 31 DE Dezembro DE 1994

Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1995 do Município de Coruripe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIFE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 1995 no valor de R\$ 9.344.633,00 (Nove milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, conforme especificações constantes no anexo 2, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

1 - RECEITAS CORRENTES .....	R\$	6.778.633,00 ✓
1.1- Receita Tributária .....	R\$	43.000,00 ✓
1.2- Receita de Contribuições .....	R\$	15.000,00 ✓
1.3- Receita Patrimonial .....	R\$	9.000,00 ✓
1.4- Receita Industrial .....	R\$	0,00 ✓
1.5- Receita de Serviços .....	R\$	4.000,00 ✓
1.6- Transferências Correntes .....	R\$	6.619.393,00 ✓
1.7- Outras receitas correntes .....	R\$	22.240,00 ✓
2 - RECEITAS DE CAPITAL .....	R\$	2.566.000,00 ✓
2.1- Operações de Créditos .....	R\$	3.000,00 ✓
2.2- Alienação de Bens .....	R\$	3.000,00 ✓
2.3- Amortização de Empréstimos .....	R\$	0,00 ✓
2.4- Transferência de Capital .....	R\$	2.560.000,00 ✓
2.5- Outras Receitas de Capital .....	R\$	0,00 ✓
<b>TOTAL DA RECEITA .....</b>	<b>R\$</b>	<b>9.344.633,00 ✓</b>

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as categorias econômicas, de acordo com o seguinte desdobramento:

3111 - Pessoal Civil .....	R\$	2.223.470,00 ✓
3113 - Obrigações Patronais .....	R\$	111.361,00 ✓
3120 - Material de Consumo .....	R\$	1.618.099,00 ✓

*[Handwritten Signature]*



EM BOAS MAOS



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURUPE

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$	161.318,00 /
3132 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	1.077.658,00 /
3192 - Despesas de Exercícios Anteriores .....	R\$	139.526,00 /
3221 - Transferências a União .....	R\$	2.000,00 /
3222 - Transferência ao Estado .....	R\$	7.000,00 /
3231 - Subvenções Sociais .....	R\$	28.000,00 /
3251 - Inativos .....	R\$	14.614,00 /
3252 - Pensionistas .....	R\$	43.000,00 /
3253 - Salário-Família .....	R\$	16.613,00 /
3254 - Apoio Financeiro a Estudantes .....	R\$	92.688,00 /
3255 - Assistência Médico-Hospitalar .....	R\$	19.397,00 /
3259 - Outras Transferências a Pessoas .....	R\$	98.254,00 /
3261 - Juros da Dívida Contratada .....	R\$	3.000,00 /
3262 - Outros Encargos da Dívida Contratada .....	R\$	2.000,00 /
3265 - Juros de outras Dívidas .....	R\$	3.000,00 /
3266 - Encargos de Outras Dívidas .....	R\$	3.000,00 /
3280 - Contribuições para a Formação do PASEB .....	R\$	55.000,00 /
3291 - Sentenças Judiciais .....	R\$	2.000,00 /
3292 - Despesas de Exercícios Anteriores .....	R\$	6.000,00 /
4110 - Obras e Instalações .....	R\$	3.014.450,00 /
4120 - Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	425.550,00 /
4192 - Despesas de Exercícios Anteriores .....	R\$	5.000,00 /
4210 - Aquisição de Imóveis .....	R\$	20.000,00 /
4351 - Amortização da Dívida Contratada .....	R\$	4.000,00 /

SUB-TOTAL .....

---

R\$ 9.195.998,00 /

RESERVA DE CONTIGÊNCIA .....

---

R\$ 148.635,00 /

TOTAL DE DESPESA .....

---

R\$ 9.344.633,00 /

Art. 4º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado.

II - Abrir Créditos Suplementares, nos termos do Artigo 7º da Lei 4.320/64, até o limite de 100% (cem por cento) da despesa fixada.

III - Reajustar o orçamento trimestralmente conforme a variação da UFIR.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE**

1995. Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de


1995. Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

1995. PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE, em 02 de Janeiro de

  
JOÃO JOSÉ SARMENTO DE CARVALHO SOUZA  
Prefeito

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração desta Prefeitura na mesma data.

Em, 02 de Janeiro de 1995.

  
DOMÍCIO ROCHA SANTOS  
Sec. de Administração







ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE

EMENDA AO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1995.

Art. 1º - Fica alterado o valor da fixação da despesa da Unidade Orçamentária Câmara Municipal de R\$ 362.978,00 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais) para R\$ 392.727,26 (trezentos e noventa e dois, mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos) consoante especificação a seguir:

3113 - Obrigações Patronais .....R\$ 18.361,00 para R\$ 38.360,80  
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais ...R\$ 17.318,00 para R\$ 27.067,46

Parágrafo Único - O valor de R\$ 29.749,26 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos) deverá ser transferido do Elemento de Despesa 3111 - Pessoal Civil da Unidade Orçamentária Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor a partir do dia 1º de Janeiro de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE, em 02 de Janeiro de 1995.

JOÃO JOSÉ SARMENTO DE CARVALHO SOUZA

Prefeito



EM BOAS MAOS